



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL018/15

LEI Nº 157/15

DATA 19/03/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 157/15.
C. Procópio, 19 de março de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Unidade: 22 Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 3 Atividade: 0.522	Secretaria Municipal de Cultura Modernização e Reforma do Centro Cultural Cultura Difusão Cultural Promoção da Cultura <u>Modernização e Reforma do Centro Cultural</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	559	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	559	550.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	10.000,00
Soma.....			590.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 559 o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e de anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1000, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade: 1	Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 13	Cultura		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Programa: 3	Promoção da Cultura		
Atividade: 0.501	<u>Secretaria Municipal de Cultura</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00
Soma.....			10.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.522 – Modernização e Reforma do Centro Cultural, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) sendo R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1000 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.522 – Modernização e Reforma do Centro Cultural, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) sendo R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1000 para o exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 157/15.
C. Procopio, 19 de março de 2015.

Prefeito